



Interposto recurso da OSC INSTITUIÇÃO MARIA JOSÉ EDUCAR sobre a deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da rejeição da prestação de contas do Serviço SASF JARDIM ANGELA I do período outubro/21 a março/2022 – Termo de Colaboração 278/SMADS/2021-Processo SEI 6024.2021/0002632-6, publicado em DOC 01/10/2022 pag. 118. E após recurso entregue pela referida OSC esta supervisão analisou os documentos comprobatórios e comprovou que as irregularidades foram sanadas, tendo como atribuição, conforme cita Artigo 137 da Normativa 03/SMADS/2018 esta supervisão deliberar recurso interposto pela OSC que cometeu irregularidades durante a semestralidade não sanando nos prazos legais conforme cita os artigos 130 e 131 da referida normativa, e em virtude do citado acima esta supervisão delibera pela Aprovação da prestação de contas com ressalvas.

São Paulo, 13 de outubro de 2022



Luciane de Cassia de Faria  
Supervisora SMADS/SAS MB  
RF. 888.210-0

Luciane de Cassia de Faria  
Supervisora SAS M' Boi Mirim